



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GCR/GVCR N. 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Destinação de recursos em ações de natureza coletiva.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA e a DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fundamentação das decisões judiciais, consoante previsto no art. 93, IX, da [Constituição da República](#);

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do interesse público na destinação de valores objeto de condenação em ações coletivas, consoante previsto no art. 13 da [Lei 7.347/85](#);

RECOMENDAM:

Aos Juízes Titulares, Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares em exercício no Primeiro Grau, na Capital e no Interior, que, na destinação de recursos oriundos de ações coletivas, haja estrita observância dos normativos pertinentes, devendo fundamentar, de maneira individual e pormenorizada, a escolha das instituições beneficiárias, a fim de que se possa verificar a legalidade e regularidade de tais escolhas e repasses.

Publique-se e registre-se.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora